

LEI Nº 327/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESLOCAR A MÁQUINA RETRO-ESCAVADEIRA DESTA MUNICIPALIDADE PARA O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a deslocar a Retro-Escavadeira desta Municipalidade para o Município de Conceição da Barra-ES., e dá outras providências.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O deslocamento da Retro-Escavadeira a que se refere o "Caput" deste artigo, será para execução de 02(duas) horas de serviço pra a Reserva Floresta Nacional do Rio Preto do IBAMA (Instituto Brasileiro de Assuntos do Meio Ambiente), do referido Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 03 de Agosto de 1994.

MOZART MORIERA HEMERLY  
Prefeito Municipal